



**Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 05 de julho de 2018, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.**

Às 15:04 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Auditor Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva Dr. Mário Paulo, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Romulo Palitot, o Auditor Relator Dr. Tadeu Diniz, e os demais senhores auditores, Dr. Anderson Deóla, Dr. Marcelo Fadul, Dr. João Coutinho, Dr. Rubens Tatit e Dr<sup>a</sup> Darlene Bello. Presentes, também, a I. Procuradora Geral do STJD, Dr<sup>a</sup> Viviane Eleonora, e o I. Procurador Dr. Jusuvenne Zanini. Ausentes, justificadamente, Dr<sup>a</sup> Fernanda Risten e a Dr<sup>a</sup> Darlene Bello. Secretariando a Sessão, a Sra. Juliana Bevilacqua. Foi julgado o processo constante da Pauta:

**Processo N° 03/2018-STJD**

**Objeto.....Recurso Voluntário**

Recorrente ..... **Eduardo Macedo Mourão**

Recorrido.....Procuradoria do STJD do Automobilismo

Advogado.....Dr. Felipe Eduardo Monteiro

Procurador... ..Dr<sup>a</sup>. Viviane Eleonora / Dr. Jusuvenne Luis Zanini

Relatora .....Dr<sup>a</sup>. Fernanda Risten Dr. Tadeu Diniz

Ausentes ao Julgamento, o Recorrente e seu Patrono do Recorrente Dr. Felipe Eduardo Monteiro.

Iniciada a sessão, em razão da ausência da Auditora Relatora Dr<sup>a</sup>. Fernanda Risten e visando o melhor andamento, bem como a celeridade processual exigida pelo CBJD, o I. Presidente do STJD redistribuiu o processo ao Auditor Dr. Tadeu Diniz. A seguir foi dada a palavra ao I. Auditor Relator, para a leitura do relatório. Ato contínuo, o D. Procurador deu início à sua sustentação oral, pelo tempo regimental, no sentido de que seja negado provimento ao Recurso Voluntário, mantendo-se, na íntegra, a decisão prolatada pela Comissão Disciplinar. Em seguida, foi dada a palavra ao Relator para leitura do voto, este no sentido de Conhecer o Recurso Voluntário para, no mérito, Negar-lhe Provimento, mantendo-se, na íntegra, a penalidade imposta ao recorrente pelos Comissários Desportivos e mantida pela Comissão Disciplinar. Após os debates, por, **UNIMIDADE, foi NEGADO PROVIMENTO** ao Recurso Voluntário, mantendo-se na íntegra a decisão da Comissão Disciplinar, nos termos do voto do Relator designado. Participaram do julgamento Ilmo. Auditor Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva Dr.

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO**

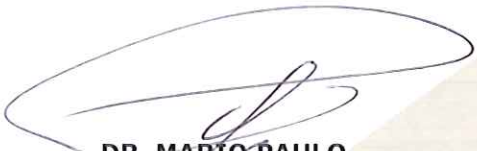
Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294

Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br




Mário Paulo, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Romulo Palitot, o Auditor Relator Dr. Tadeu Diniz, e os demais senhores auditores, Dr. Anderson Deóla, Dr. Marcelo Fadul, Dr. João Coutinho, Dr. Rubens Tatit e Dr<sup>a</sup> Darlene Bello. Presentes, também, a I. Procuradora Geral do STJD, Dr<sup>a</sup> Viviane Eleonora, e o I. Procurador Dr. Jusuvenne Zanini. Ausentes, justificadamente, Dr<sup>a</sup> Fernanda Ridsen e a Dr<sup>a</sup> Darlene Bello.

  
**DR. MÁRIO PAULO**  
 Presidente STJD do Automobilismo

  
 Dr. Romulo Palitot  
 Auditor Vice-Presidente


  
 Dr. Anderson Deóla  
 Auditor

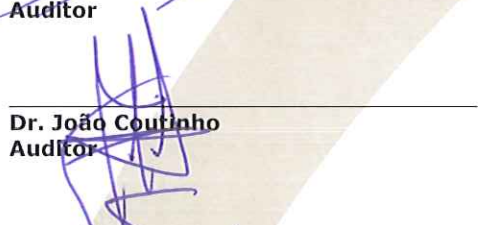
*AUSENTE*  
 Dr<sup>a</sup> Darlene Bello  
 Auditora

  
 Dr. Tadeu Diniz  
 Auditor

  
 Dr. Marcelo Fadul  
 Auditor

  
 Dr. João Coutinho  
 Auditor

  
 Dr. Rubens Tatit  
 Auditor

  
 Dr<sup>a</sup> Viviane Eleonora Wolff Monteiro  
 Procuradora Geral

  
 Dr. Jusuvenne Luis Zanini  
 Procurador

*AUSENTE.*  
 Advogado - Recorrente



**Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 05 de julho de 2018, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.**

Às 15:22 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Auditor Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva Dr. Mário Paulo, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Romulo Palitot, o Auditor Relator Dr. Rubens Tatit, e os demais senhores auditores Dr. Tadeu Diniz, Dr. Anderson Deóla, Dr. Marcelo Fadul, Dr. João Coutinho, Dr. Rubens Tatit, Dr<sup>a</sup> Darlene Bello e Dr<sup>a</sup>. Fernanda Ridsen. Presentes, também, a I. Procuradora Geral do STJD, Dr<sup>a</sup> Viviane Eleonora. Ausentes, justificadamente, Dr<sup>a</sup> Fernanda Ridsen, e, em razão de seu impedimento, Dr<sup>a</sup> Darlene Bello. Secretariando a Sessão, a Sra. Juliana Bevilacqua. Foi julgado o processo constante da Pauta:

**Processo Nº 04/2018-STJD**

**Objeto.....Recurso Voluntário**

**Recorrente .....Procuradoria do STJD do Automobilismo**

**Recorrido.....** Allan Khodair, Cesar Ramos e Christiano Chiaradia  
Alcoba Rocha

**Advogado.....**Dr. Marcelo Aiquel

**Procurador... ..**Dr<sup>a</sup>. Viviane Eleonora / Dr. Jusuvenne Luis Zanini

**Relator .....**Dr. Rubens Tatit

Presente ao Julgamento, o patrono do Recorrido Dr. Marcelo Aiquel.

Iniciada a sessão, a Auditora Dr<sup>a</sup> Darlene Bello declarou-se impedida de atuar no julgamento em razão de ter participado do julgamento na Comissão Disciplinar deste STJD, o que foi deferido pelo D. Presidente. Em seguida, foi dada a palavra ao I. Auditor Relator, para a leitura do relatório. Logo após, foi dada a palavra à D. Procuradoria para sustentação oral, pelo tempo regimental, para que seja dado provimento ao presente recurso nos termos já exarados nos autos. Ato contínuo, manifestou-se o Patrono do Recorrido, em sustentação oral, pelo tempo regimental,

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO**


Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ


CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294

Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br




requerendo o desprovimento do recurso conforme explicitado em suas contrarrazões e sua sustentação oral. Em seguida, foi dada a palavra ao Relator para leitura do voto, este no sentido de Conhecer o Recurso Voluntário para, no mérito, Negar-lhe Provimento, mantendo-se, na íntegra, a penalidade imposta ao recorrente pelos Comissários Desportivos e mantida pela Comissão Disciplinar, nos termos do voto do eminente Relator. Após os debates, por, **UNIMIDADE, foi NEGADO PROVIMENTO** ao Recurso Voluntário, mantendo-se na íntegra a decisão da Comissão Disciplinar, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento Ilmo. Auditor Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva Dr. Mário Paulo, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Romulo Palitot, o Auditor Relator Dr. Rubens Tatit, e os demais senhores auditores Dr. Tadeu Diniz, Dr. Anderson Deóla, Dr. Marcelo Fadul, Dr. João Coutinho e Dr. Rubens Tatit. Presentes, também, a I. Procuradora Geral do STJD, Dr<sup>a</sup> Viviane Eleonora. Ausentes, justificadamente, Dr<sup>a</sup> Fernanda Ridsen, e, em razão de seu impedimento, a Dr<sup>a</sup> Darlene Bello.


  
**DR. MÁRIO PAULO**  
Presidente STJD do Automobilismo

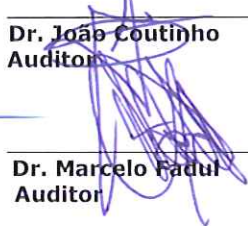
  
Dr. Romulo Palitot  
Auditor Vice-Presidente

  
Dr. Rubens Tatit  
Auditor Relator


  
Dr. Anderson Deóla  
Auditor

  
Dr. João Coutinho  
Auditor

  
Dr. Tadeu Diniz  
Auditor

  
Dr. Marcelo Fadul  
Auditor

  
Dr<sup>a</sup> Viviane Eleonora Wolff Monteiro  
Procuradora Geral

  
Advogado Recorrido

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO**

Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [stjdcba@stjdcba.org.br](mailto:stjdcba@stjdcba.org.br)



**Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 05 de julho de 2018, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.**

Às 16:10 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Auditor Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva Dr. Mário Paulo, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Romulo Palitot, o Auditor Relator Dr. João Fausto Coutinho, e os demais senhores auditores Dr. Tadeu Diniz, Dr. Anderson Deóla, Dr. Marcelo Fadul, Dr. João Coutinho, Dr. Rubens Tatit e Drª Darlene Bello. Presentes, também, a I. Procuradora Geral do STJD, Drª Viviane Eleonora. Ausente, justificadamente, Drª Fernanda Ridsen. Secretariando a Sessão, a Sra. Juliana Bevilacqua. Foi julgado o processo constante da Pauta:

**Processo Nº 05/2018-STJD**

**Objeto.....Recurso Voluntário**

Recorrente .....**Procuradoria do STJD do Automobilismo**

Recorrido.....Werner Guarisse Neugebauer

Advogada.....Drª. Sibebe Muller

Procurador... .....Drª. Viviane Eleonora / Dr. Jusuvenne Luis Zanini

Relator.....Dr. João Fausto Coutinho

Presente ao Julgamento, a patrona do Recorrido Drª. Sibebe Muller.

Iniciada a sessão, foi dada a palavra ao I. Auditor Relator, para a leitura do relatório. A seguir, foi dada a palavra à D. Procuradoria para sustentação oral, pelo tempo regimental, requerendo que seja reproduzida a prova audiovisual mencionada no presente Recurso Voluntário. Ato contínuo, a Patrona do Recorrente "Pela Ordem" requereu a que os referidos vídeos não fossem disponibilizados e sequer admitidos em razão de terem sido juntados aos autos em data posterior a Sessão de Instrução e Julgamento realizada na Comissão Disciplinar. O Presidente deste STJD pôs em mesa a votação quanto a produção da prova audiovisual fornecida pela D. Procuradoria, tendo sido, por Maioria, admitida a produção da referida prova. Voto divergente à Preliminar arguida, Dr. Marcelo Fadul. Logo após, a patrona do Recorrido deu início à sua sustentação oral, pelo tempo regimental, no sentido de que seja negado provimento ao presente recurso por todos os termos já

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO**

Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

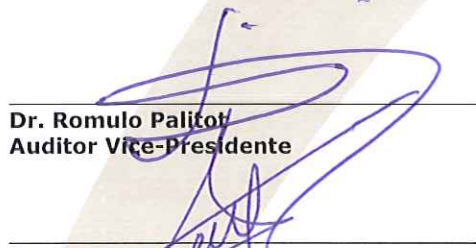
CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294


Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br




exarados nesses autos. Em seguida, foi dada a palavra ao Relator para leitura do voto, este no sentido de Conhecer o Recurso Voluntário para, no mérito, Negar-lhe Provimento, mantendo-se, na íntegra, a decisão da Comissão Disciplinar deste STJD. Após os debates, por, **UNANIMIDADE, foi NEGADO PROVIMENTO** ao Recurso Voluntário, mantendo-se na íntegra a decisão da Comissão Disciplinar, nos termos do voto do Auditor Relator. Participaram do julgamento Ilmo. Auditor Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva Dr. Mário Paulo, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Romulo Palitot, o Auditor Relator Dr. João Fausto Coutinho, e os demais senhores auditores Dr. Tadeu Diniz, Dr. Anderson Deóla, Dr. Marcelo Fadul, Dr. João Coutinho, Dr. Rubens Tatit e Dr<sup>a</sup> Darlene Bello. Presente, também, a I. Procuradora Geral do STJD, Dr<sup>a</sup> Viviane Eleonora. Ausente, justificadamente, a Dr<sup>a</sup> Fernanda Ridsen.

  
**DR. MARIO PAULO**  
Presidente STJD do Automobilismo

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Romulo Palitot**  
Auditor Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Fausto Coutinho**  
Auditor Relator

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Anderson Deóla**  
Auditor

  
\_\_\_\_\_  
**Dr<sup>a</sup> Darlene Bello**  
Auditora

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Tadeu Diniz**  
Auditor

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Marcelo Fadul**  
Auditor

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Rubens Tatit**  
Auditor

  
\_\_\_\_\_  
**Dr<sup>a</sup> Viviane Eleonora Wolff Monteiro**  
Procuradora Geral

  
\_\_\_\_\_  
**Advogada - Recorrido**

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO**

Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294  
Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br